

LEI Nº 1978

Dispõe sobre denominação de Anel Viário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Terá a denominação de **AVENIDA JOSÉ ANANIAS DE AGUIAR**, o Anel Viário a ser construído partindo da Avenida Geraldo Porfírio Botelho até a Avenida Amazonas.

Art. 2º – O Sr. Prefeito Municipal mandará afixar uma placa denominativa em cada uma das duas entradas da citada via no modelo padrão do DER – Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 20 de junho de 1985.

KLEBER PEREIRA VALERIANO
Prefeito

DR. FÁBIO VICENTE DE PAIVA
Chefe de Gabinete